



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PLANAT – 2020**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXERCÍCIO DE 2020**

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 138 – CEP: 20.921-440  
Telefone: 2332-4414

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

## ANEXO I – MODELO PLANAT

### PLANO ANUAL DE AUDITORIA

#### 1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

<b>NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE:</b> Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro		
<b>CNPJ:</b> 42411249000130		
<b>SIGLA:</b> EMOP	<b>UG:</b> 045200	<b>GESTÃO:</b> 00005
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> Entidade da Administração Pública Indireta do Poder Executivo.		
<b>VINCULAÇÃO:</b> Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA		
<b>ENDEREÇO:</b> Campo de São Cristóvão, 138 - São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ		
<b>CEP:</b> 20.921-440		
<b>TELEFONE:</b> 2332-4414	<b>Email:</b> presidencia@emop.rj.gov.br	
<b>PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:</b> www.emop.rj.gov.br		

#### 2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP é uma empresa pública da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, vincula a à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, através do Decreto Estadual nº 46.544/2019, de 01/01/2019, e regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 39, de 24 março de 1975, Decreto Lei nº 81, de 06 de maio de 1975, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que for aplicável. Empenhada em cumprir sua missão institucional e baseando-se nos princípios da transparência, da prestação de contas, da atuação responsável e da equidade, entre outros de igual importância, a Empresa de Obras Públicas do estado do Rio de Janeiro - EMOP busca constantemente ser reconhecida como uma empresa de excelência na prestação dos seus serviços.

#### Objetivos

I. Planejar, projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados:

a) com exclusividade, as obras de construção, ampliação, reforma e manutenção, de prédios públicos de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, cuja atividade-fim não esteja compreendida no âmbito da Engenharia;

b) a pedido dos interessados, as obras de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública, independentemente da natureza de sua atividade-fim, inclusive as relativas à manutenção dos prédios públicos;

c) por solicitação das prefeituras municipais, e mediante convênio com elas celebrado, as obras de interesse municipal.

II. Projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados, as obras de geotécnica de responsabilidade do Estado;

III. Observada a competência exclusiva dos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual e Municipal:

a) diretamente, ou mediante contrato ou convênio, elaborar e executar projetos finais de engenharia de obras e urbanização;

b) realizar atividades de assistência técnica às administrações municipais na elaboração de projetos de obras e serviços urbanos ou promover sua formulação através de convênio ou contrato;

c) prestar serviços de assessoramento, consultoria, gerenciamento e fiscalização de projetos e obras.

IV. Coordenar e supervisionar a execução de serviços e funções públicas de interesse comum de municípios, promovendo sua unificação, implantação e operação, podendo, para isso, constituir consórcios e delegar competência a órgãos e entidades públicos e privados, regionais, locais e setoriais.

V. Pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para as obras públicas e elaborar normas e especificações técnicas correspondentes.

VI. Promover a pesquisa de materiais e métodos visando ao aprimoramento da tecnologia das construções.

VII. Proceder a vistorias, avaliações e perícias em prédios públicos ou privados, nos casos de interesse da Administração Pública Estadual.

VIII. Organizar e manter atualizado o cadastro técnico dos prédios de propriedade do Governo do Estado.

IX. Organizar e desenvolver atividades relativas à composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão-de-obra utilizados em obras públicas, expedindo mensalmente os respectivos boletins.

X. Propor ao Poder Executivo Estadual a desapropriação e encampação de bens e serviços declarados de utilidade pública ou de interesse social, bem como a aquisição e alienação de áreas necessárias as obras de urbanização.

XI. Celebrar acordos, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira com instituições públicas e privadas, nacionais, estaduais, municipais, estrangeiras e internacionais, para o cumprimento de sua competência.

XII. Realizar operações de crédito, sob quaisquer modalidades, para o cumprimento de sua competência, observada a legislação pertinente.

XIII. Colaborar com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, ou outra a que estiver vinculada, e com os municípios, na elaboração e gerenciamento de programas e projetos locais e intermunicipais de obras de urbanização.

XIV. Exercer outras atividades correlatas.

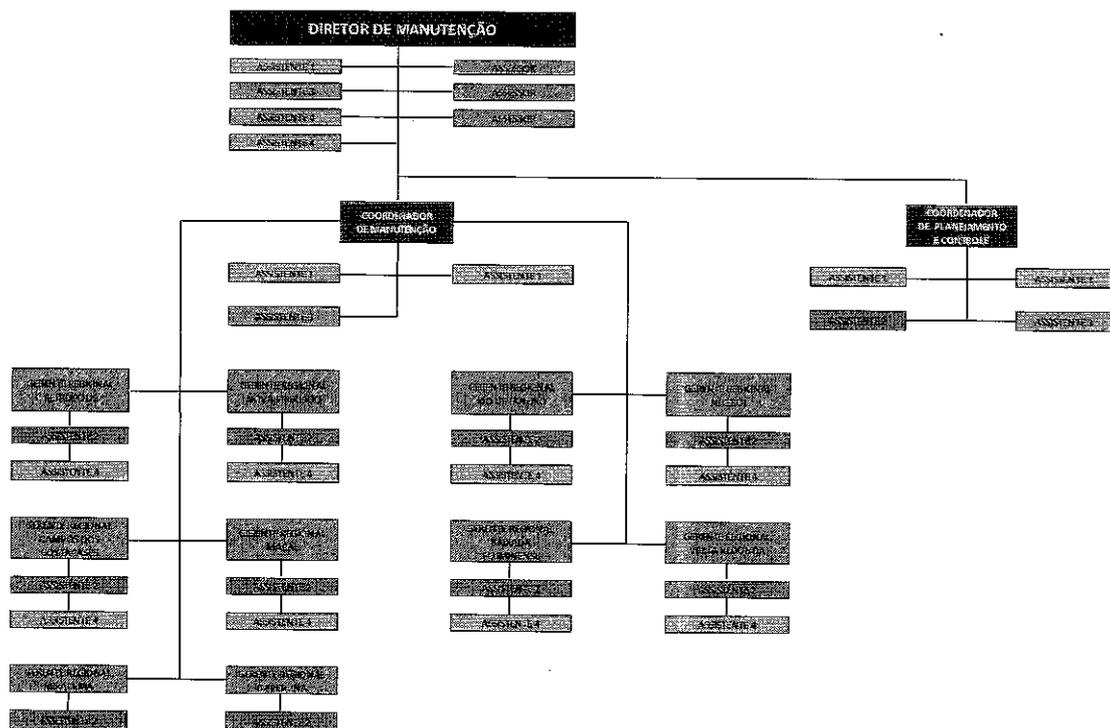
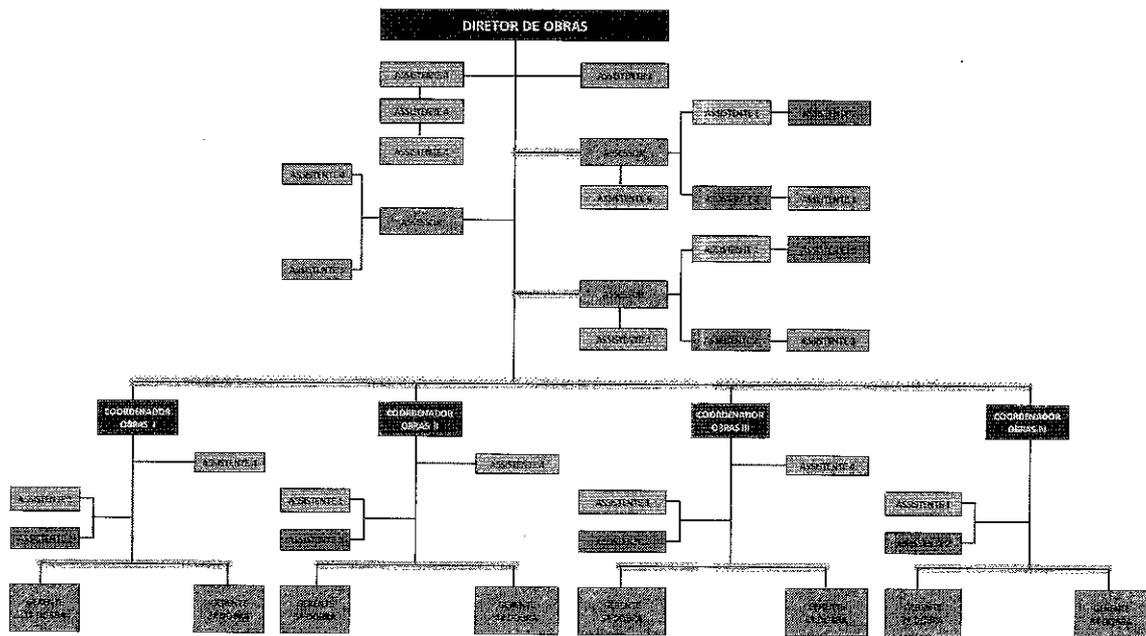
Compete ainda, à EMOP, gerir o Registro Geral dos Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro por força do Decreto nº 319, de 26.08.75, publicado em 27 de agosto de 1975. No cumprimento das finalidades previstas nos incisos de I a V deste artigo a EMOP será observada, quando couber, a competência exclusiva dos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual e Municipal.

### **Missão**

Atender com excelência as demandas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como Prefeituras e clientes públicos, pela oferta de serviços de engenharia, arquitetura e projetos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Segue abaixo o organograma vigente da EMOP:





### 3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No quadro 1 a seguir, destacamos os programas de trabalho com as suas principais características:

### Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
04.122.0002.0467 – Despesas Obrigatória de caráter Primário.	São ações do tipo operações especiais destinadas ao pagamento de despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, ou seja, não são geradas contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. São despesas relativas a amortização e encargos da dívida, tributos e contribuições, indenizações e restituições, setenças, custas e precatórios judiciais, serviços financeiros e despesas bancárias.
04.122.0002.2660 – Pessoal e Encargos Sociais	Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, que dotam exclusivamente despesas com folha de pagamento, as obrigações patronais de ativos, inativos e pensionistas, inclusive auxílios e outras despesas decorrentes de contratações por tempo determinado.
04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas	Compreende ações orçamentárias, com dotação destinada ao pagamento de despesas de custeio previsíveis, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta a manutenção da ação de Governo.

No quadro 2 abaixo, demonstramos a execução orçamentária do ano anterior, bem como a previsão orçamentária para o exercício 2020 dos três programas relacionados no quadro 1 acima.

### Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2019				2020
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
0467	Despesa Obrigatória de caráter Primário	46.450.000,00	8.158.674,54	8.158.674,54	4.531.285,08	16.317.400
2660	Pessoal e Encargos Sociais	60.060.405,00	59.092.350,04	59.092.350,04	55.318.509,82	61.764.248
2016	Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas	4.326.735,00	4.366.552,35	4.366.552,35	3.955.161,74	4.869.827

## **4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS**

### **4.1 Equipe**

A Auditoria Interna foi instituída através do Estatuto da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado – CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

À auditoria interna, está diretamente ligada ao Diretor Presidente, com o objetivo de assessorar e fortalecer a Presidência, suas Diretorias, bem como o Conselho Fiscal, e demais setores, quanto às ações de natureza contábil, financeira e orçamentária, cuja finalidade é fortalecer o controle interno.

As tarefas executadas pela Auditoria Interna tem como foco principal o atendimento da legislação pertinente, cujas atribuições listamos a seguir:

- I. Auditar e avaliar, a qualquer tempo, a aplicação, a segurança e a eficiência dos meios e sistemática de execução e controle das operações contábeis e financeiras da empresa.
- II. Analisar a situação econômico-financeira da Empresa, emitindo pareceres, apreciações, comentários e recomendações necessárias.
- III. Proceder à auditoria, junto aos órgãos da Empresa, por prévia determinação da Presidência.
- IV. Programar e coordenar as atividades de auditoria interna com os trabalhos de auditoria externa.
- V. Acompanhar a auditoria externa, eventualmente contratada pela Empresa.
- VI. Examinar os balancetes e balanço geral da Empresa, emitindo relatório, pareceres e recomendações.
- VII. Realizar perícias contábeis solicitadas à Empresa ou do seu interesse.
- VIII. Acompanhar a execução dos contratos.
- IX. Prestar esclarecimentos ou informações julgadas necessárias pelo Conselho Fiscal, na apuração de fatos específicos.
- X. Estudar e propor melhorias relativas aos procedimentos de sua área de atuação para obter eficiência e racionalizar os serviços.
- XI. Manter articulação com os demais órgãos da Empresa, nos assuntos pertinentes às suas atividades, para proporcionar permanente e adequado intercâmbio de informes e elementos comuns, bem como o atendimento de exigências e solicitações emanadas desses.
- XII. Exercer outras atividades correlatas.

Atualmente, a equipe da Auditoria Interna é constituída pelos seguintes servidores:

Quadro 3: composição da equipe de Auditoria

NOME	ID	FUNÇÃO	INGRESSO NA EQUIPE	FORMAÇÃO
Carlos Eduardo de Lima	20135882	Auditor Interno	03/2020	Contador
Ricardo Protector	4421556-8	-	08/2019	Engenheiro
Rosane Suely Macedo Mello Franca Costa	2849166-1	Assistente Administrativo	10/1988	Nível Médio
Vera Lucia Couto D. Jorge	2853885-4	Assistente Administrativo	05/2019	Nível Médio
Eliane Capeloni dos Santos Costa	4284989-6	Assistente Administrativo	08/2019	Contadora
Mariana de Albuquerque C. Brant	4184130-1	Gerente	03/2020	Advogada

O servidor Carlos Eduardo de Lima é Auditor do Estado, estando cedido pela Controladoria Geral do Estado-CGE, em 06/03/2020, para exercer o cargo de Auditor Interno da EMOP, conforme Portaria EMOP/PRES nº 145/2020.

#### 4.2 Equipamentos e ambiente:

A Auditoria Interna, conforme organograma da EMOP, possui espaço físico reservado e atua de forma segregada em relação aos demais setores.

O espaço físico e os equipamentos são suficientes na desenvoltura das suas atribuições.

#### 4.3 Sistemas:

A auditoria interna, não possui sistema próprio para realização das tarefas de auditoria, e atualmente são utilizados, somente, sistemas dos Órgãos de controle Estadual para os trabalhos de auditoria:

- Sistema Eletrônico de Informações - SEI
- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE/RIO
- Sistema de Auditoria Interna - SIAUDI
- Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS
- Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA
- Sistema Interno da Emop – SEREP
- e-TCERJ

## **5 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Após ter assumido a auditoria interna da EMOP, e devido as demandas existentes, contamos com um quadro reduzido de servidores com qualificação técnica profissional, estamos readequando o setor com a finalidade de programar e executar as ações de auditorias, visando o aprimoramento das diretrizes do sistema de controle interno. Serão implementadas medidas corretivas com a finalidade de estabelecer o controle interno dos atos de gestão proporcionando melhorias na qualidade das atividades de auditoria interna governamental.

Em contrapartida, com chegada da pandemia provocada pelo coronavírus, ficamos com um quadro funcional extremamente reduzido impactando nosso planejamento, mas estamos evidando esforços no sentido de readequarmos as atividades de auditoria interna, através de treinamento em curso, visando o aperfeiçoamento da sua capacitação técnica profissional.

## **6 DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

### **6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.**

As demandas são recebidas, normalmente pela Auditoria Interna, em alguns casos, pela Chefia de Gabinete, e direcionadas para Auditoria Interna, para fins de conhecimento e atendimento.

Para atendimento das demandas enviadas pela CGE, a Auditoria Interna efetua:

- 1- Análise e tratamento com recomendação de atendimento, e muitas das vezes direcionado para os respectivos responsáveis e gestores;
- 2- Prestar orientação, quanto aos questionamentos das eventuais dúvidas;
- 3- Monitoramento dos prazos;
- 4- Elaboração das respostas.

### **6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.**

As demandas extraordinárias que poderão surgir, deve-se ao fato aos procedimentos do controle interno que não foram implementados na gestão anterior, em razão da carência de pessoal, bem como pela falta de previsão no PLANAT de 2020, onde serão avaliadas pela auditoria interna da EMOP, para atendimento, conforme os recursos disponíveis e de acordo com a urgência de cada demanda.

Ressaltamos que, caso não seja possível a realização das demandas extraordinárias, bem como as que não foram implementadas no exercício de 2020, serão objeto de planejamento no próximo PLANAT de 2021.

As demandas originadas pelo TCE-RJ, tais como, e-TCE, e SIGFIS são tratadas pela Auditoria Interna da EMOP e direcionadas aos setores envolvidos para fins de atendimento.

### 6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

<b>Objeto</b>	<b>Motivação do trabalho</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Produto Gerado</b>	<b>Estimativa de horas</b>	<b>Servidor Responsável</b>	<b>Período</b>
Plano Anual de Auditoria - PLANAT	Atendimento a Resolução CGE nº 53/2020	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna	Relatórios	40	Carlos Eduardo	Abril
Análise dos Processos Descentralização dos Créditos Recebidos	Atendimento I.N(s) AGE nº 24/13 e 27/14	Análise, quanto ao atendimento da I.Normativa	Relatórios de Auditoria anexo VII	Condicional ao quantitativo de processo analisado. Foram analisado em torno de 20 procs., já que a EMOP recebe crédito de diversos Órgãos Estaduais	Carlos Eduardo e Eliane Capeloni	Março a dez./20
Relatório de Auditoria PCA-2019	Atendimento – Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	Elaboração do relatório Anual da Auditoria nos moldes do modelo 3 da Deliberação 278/2017	Relatório Anual de Auditoria	75	Carlos Eduardo	Agosto/20
Análise das Prest. Contas adiantamentos	Atendimento - Decreto 3.148/90 e I.N 05/2008 – PRES/EMOP	Elaboração do relatório de auditoria, com base no atendimento dos normativos	Emissão e Parecer e Relatório para aprovação ou não.	Conforme o quantitativo de processos recebidos para análise.	Carlos Eduardo, e demais componentes da equipe.	Março a dez./20
Orientação e Consultoria	Atendimento às legislações vigentes pelos gestores e demais servidores como forma de garantir a eficácia do controle interno	Monitoramento das legislações de natureza Pública, Comercial, Tributária e Contábil.	Relatório/Parecer e Comunicação o o Interna	Conforme a demanda, haja vista o conhecimento das normas que serão aplicadas.	Carlos Eduardo, e demais componentes da equipe.	Durante o exercício de 2020

Acompanhamento das recomendações efetuadas pela Auditoria Interna	Cumprimento pelos gestores da Emop, ref. As recomendações constantes nos relatórios emitidos pela Auditoria Interna.	Atendimentos/recomendações emitidas pela Auditoria, cuja finalidade é implementar o Monitoramento dos dados financeiros e contratuais.	Nota de Auditoria /Relatório	Conforme demanda	Equipe da Auditoria Interna	Durante o exercício de 2020
Acompanhamento das determinações e solicitações do TCE/RJ- SIGFIS	Atendimento da Deliberação TCE-281/2017 - SIGFIS	Cumprimento das determinações	Elaboração de C.I para diretorias, Ref. Os dados não inseridos no SIGFIS	16 horas	Mariana Brant	Durante o exercício de 2020
Análise e acompanhamento dos Ofícios TCE/RJ	Acompanhar o atendimento das recomendações e determinações efetuadas pelo TCE/RJ.	Cumprimento pelos gestores referente as recomendações e determinações emitidas pelo TCE/RJ.	Analisar respostas e preparação da minuta do ofício	16 horas	Mariana Brant	Durante o Exercício de 2020
Análise dos Processos de bens/serviços, liquidados	Atendimento as legislações Lei estadual 287/79 e Lei nº 4.320/64	Verificação quanto ao atendimento das formalidades nas fase de empenho/ liquidação.	Relatório e emissão de pareceres, quanto as correções no atendimento a legislação	30 horas	Carlos Eduardo e equipe	Durante o Exercício de 2020

## 7 Atividades de Monitoramento de Recomendações Anteriores

ITEM	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS	PRAZO PREVISTO
01	Proc. E-17002/000.127/2018.	Finalizar a reforma do Estatuto Social da EMOP de modo a contemplar todos os preceitos estabelecidos no Decreto nº 46.188/2017.	implementado	Estatuto foi aprovado em reunião do Conselho de Administração de 27/01/2014 e endossada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária de 18/09/2014	
02	Proc. E-17002/000.127/2018.	Divulgar publicamente na internet, de forma permanente e cumulativa, os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência enumerados pelo Art. 12º, § 5º do Decreto nº 46.188/2017.	Em implementação.	A EMOP está evidando os esforços possíveis para que sejam atendidos todos os requisitos previstos no Art. 12º, § 5º do Decreto nº 46.188/2017	
03	Proc. E-17002/000.127/2018.	RECOMENDAMOS constituir Comitê de Auditoria Estatutário, como órgão auxiliar do Conselho de Administração.	Em implementação	A EMOP está selecionado o quadro técnico de membros do comitê, bem como ajustando o orçamento para tal finalidade..	
04	Proc. E-17002/000.127/2018	RECOMENDAMOS realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês.	Não Implementada	Futuramente a EMOP irá definir os procedimentos para realização da avaliação e desempenho dos administradores.	
05	Proc. E-17002/000.127/2018	RECOMENDAMOS Elaborar um plano de ação, com efetivo monitoramento, visando melhorar os status de recomendação "Em Implementação" e "Parcialmente Implementadas" para Implementada, melhorando controle e mitigando riscos inerentes aos achados apontados.	Não Implementada.	Auditoria Interna está ampliando o monitoramento, das recomendações da AGE, assim como as determinações do TCE no sentido de mitigar os riscos inerentes ao achados encontrados.	
06	Proc. E-17002/000.127/2018	RECOMENDAMOS Criar políticas e ações que antevejam a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional.	Não Implementada	A EMOP, na gestão atual está planejando o programa de demissão voluntária-PDV, cujo procedimento encontra-se nos tramites administrativo.	

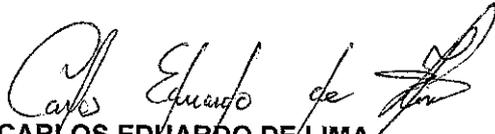
07	Proc. E-17002/000.127/2018	RECOMENDAMOS Adotar medidas de modo a tornar mais dinâmico o processo de avaliação de riscos.	Não Implementada	Estamos implementando procedimentos que possam minimizar os riscos inerentes aos processos.	
08	Proc. E-17002/000.127/2018	RECOMENDAMOS considerar, no processo de avaliação de riscos, os fatores impacto e probabilidade para a identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade.	Não Implementada	Estamos trabalhando no sentido de identificar as áreas de maior significância e vulnerabilidade aos riscos.	
09	Proc. E-17002/000.127/2018	RECOMENDAMOS Realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores	Não Implementada	No momento é praticamente impossível se levar a cabo tal item pela falta de material humano qualificado.	
10	Proc. E-17002/000.127/2018	RECOMENDAMOS Realizar reuniões, periódicas, conforme a necessidade, especialmente para que responsáveis pelos setores contábil e de controle interno possam contribuir com o gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes.	Em implementação	Estaremos monitorando este procedimento, junto aos responsáveis, para que sejam atendidos os objetivos propostos.	
11	Proc. E-17002/000.127/2018	RECOMENDAMOS Manter formalizada matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.	Em implementação	Estaremos monitorando este procedimento, junto aos responsáveis, para que sejam atendidos os objetivos propostos	
12	Proc. E-17002/000.127/2018	RECOMENDAMOS Designar um representante para o gestor de bens móveis e também encarregados e gestores de subunidades e unidades apoiadas de modo a substituí-los nos seus impedimentos.	Em Implementação	Estamos reavaliando as nomeações dos responsáveis pelos bens, encarregados e gestores, haja vista a situação quadro funcional da EMOP.	

## 8 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O impacto provocado com a crise da COVID-19, agravou a situação em nosso Estado, provocando a redução da equipe com conhecimento técnico, e consequentemente, restringiu o desenvolvimendo dos trabalhos da auditoria interna na execução do PLANAT 2020.

## 9 APROVAÇÃO Pelo Sr. Diretor/Presidente

Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CGE nº 53. de 09/03/2020, encaminhamos o presente PLANAT, referente aos trabalhos que foram praticados em 2020, para fins de apreciação e aprovação pelo Sr. Diretor Presidente.

  
**CARLOS EDUARDO DE LIMA**  
Auditor Interno  
ID 2013588-02

